



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 338, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face da profissional **GABRIELA MARQUETE CARIS**, inscrita no CPF sob o n.º 088.356.366-55, contratada pelo Município através do Processo n.º 189/2023, Dispensa n.º 009/2023 e Contrato n.º 145/2023, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 300/2024 – PGM.

**Art. 2º.** Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 117 de 12/06/2023, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

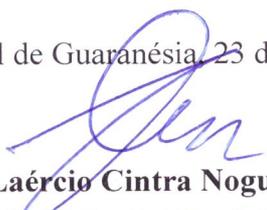
**Art. 3º.** Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**Art. 4º.** Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

**Art. 5º.** Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de outubro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**